

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) PARA O
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG - EDITAL Nº 01/2024

RETIFICAÇÃO Nº 03

O Município de Capitólio e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2024, de 17/07/2024, e os respectivos anexos I, II, III, IV, IX e XIII, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2024

ONDE SE LÊ:

O Município de Capitólio/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções para quadro permanente de pessoal e cadastro de reserva do **Município de Capitólio/MG**, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que “Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.”; na **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, que “Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”; na **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que “Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”; na **Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que “Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.”; na **Lei Orgânica do Município de Capitólio**, de 20 de março de 1990, e alterações posteriores; na **Lei Municipal nº 796**, de 27 de junho de 1990, que “Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e aprova o quadro de planos, cargos e salários e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 001**, de 05 de abril de 1995, que “Dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências.”; na **Lei Municipal nº 1.103**, de 29 de maio de 1997, que “Dispõe sobre a criação de Emprego de Carreira e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 002**, de 20 de abril de 2006, que “dispõe sobre a criação de emprego de carreira no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”; na **Lei Complementar Municipal nº 002**, de 24 de abril de 2007, que “Cria e extingue empregos do Quadro Efetivo de Servidores, altera o nível de escolaridade de emprego do Quadro de Servidores, estabelece os empregos e a quantidade de vagas do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Capitólio e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 010**, de 15 de setembro de 2009, que “dispõe sobre criação de empregos públicos e aumento do número de vagas no Quadro de Emprego dos Servidores Efetivos do Município de Capitólio, e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 006**, de 08 de maio de 2013, que “Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo de provimento efetivo, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Capitólio e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 006**, de 08 de julho de 2014, que “Dispõe sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 005**, de 03 de março de 2017 que “Cria Emprego Público de Agente de Turismo e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 017**, de 09 de novembro de 2017, que “Cria Emprego Público de Fiscal Municipal no Quadro de Empregados Públicos do Município de Capitólio e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 005**, de 21 de março de 2018, que “Cria o Emprego Público de Zelador e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 006**, de 23 de abril de 2019, que “acrescenta atribuições ao Cargo de Fiscal Municipal, altera as condições para ingresso no cargo e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 008**, de 04 de junho de 2019, que “altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 001 de 05 de abril de 1995, o quantitativo de vagas de empregos públicos e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 019**, de 27 de novembro de 2019, que “Cria Emprego Público de Médico Veterinário no Quadro de Empregados Públicos do Município de Capitólio, e dá outras

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

providências.”; na Lei Complementar Municipal nº 003, de 21 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.”; na Lei Complementar Municipal nº 006, de 03 de abril de 2020, que “Cria, extingue e altera empregos públicos do Município de Capitólio, e dá outras providências.”; na Lei Complementar Municipal nº 016, de 12 de março de 2021, que “Altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de Empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências.”; na Lei Complementar Municipal nº 18, de 03 de maio de 2021, que “Altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências.”; na Lei Complementar Municipal nº 022, de 16 de dezembro de 2021, que “Altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências”; na Lei Complementar Municipal nº 025, de 18 de março de 2022, que “Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos empregos públicos e cargos comissionados do Quadro de Servidores da Educação Básica do Município de Capitólio/MG que menciona e dá outras providências.”; na Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de junho 2022, que “Altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de Empregos de Carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG, e a Lei Complementar nº 002; de 20 de abril de 2006, que dispõe sobre a criação de Emprego de Carreira no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”; na Lei Complementar Municipal nº 028, de 18 de julho 2022, que “Altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, ‘que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da prefeitura municipal de Capitólio/MG e dá outras providências.”; na Lei Complementar Municipal nº 029, de 18 de julho 2022, que “dispõe sobre a adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e agentes comunitários de saúde (ACS), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, e portaria MG/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.”; na Lei Complementar Municipal nº 040, de 02 de junho de 2023, que “Altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências.”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

LEIA-SE:

O Município de Capitólio/MG e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos/funções para quadro permanente de pessoal e cadastro de reserva do **Município de Capitólio/MG**, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que “Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.”; na **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, que “Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”; na **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que “Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”; na **Lei Federal nº 13.708**, de 14 de agosto de 2018, que “Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.”; na **Lei Orgânica do Município de Capitólio**, de 20 de março de 1990, e alterações posteriores; na **Lei Municipal nº 796**, de 27 de junho de 1990, que “Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e aprova o quadro de planos, cargos e salários e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 001**, de 05 de abril de 1995, que “Dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências.”; na **Lei Municipal nº 1.103**, de 29 de maio de 1997, que “Dispõe sobre a criação de Emprego de Carreira e dá outras providências.”; na **Lei Complementar Municipal nº 002**, de 20 de abril de 2006, que “dispõe sobre a criação de emprego de carreira no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”; na **Lei Complementar Municipal nº 002**, de 24 de

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

abril de 2007, que “*Cria e extingue empregos do Quadro Efetivo de Servidores, altera o nível de escolaridade de emprego do Quadro de Servidores, estabelece os empregos e a quantidade de vagas do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Capitólio e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 010**, de 15 de setembro de 2009, que “*dispõe sobre criação de empregos públicos e aumento do número de vagas no Quadro de Emprego dos Servidores Efetivos do Município de Capitólio, e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 006**, de 08 de maio de 2013, que “*Dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo de provimento efetivo, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Capitólio e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 006**, de 08 de julho de 2014, que “*Dispõe sobre a criação de empregos públicos e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 005**, de 03 de março de 2017 que “*Cria Emprego Público de Agente de Turismo e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 017**, de 09 de novembro de 2017, que “*Cria Emprego Público de Fiscal Municipal no Quadro de Empregados Públicos do Município de Capitólio e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 005**, de 21 de março de 2018, que “*Cria o Emprego Público de Zelador e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 006**, de 23 de abril de 2019, que “*acrescenta atribuições ao Cargo de Fiscal Municipal, altera as condições para ingresso no cargo e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 008**, de 04 de junho de 2019, que “*altera o Anexo VII da Lei Complementar nº 001 de 05 de abril de 1995, o quantitativo de vagas de empregos públicos e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 019**, de 27 de novembro de 2019, que “*Cria Emprego Público de Médico Veterinário no Quadro de Empregados Públicos do Município de Capitólio, e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 003**, de 21 de fevereiro de 2020, que “*Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 006**, de 03 de abril de 2020, que “*Cria, extingue e altera empregos públicos do Município de Capitólio, e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 016**, de 12 de março de 2021, que “*Altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de Empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 18**, de 03 de maio de 2021, que “*Altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 022**, de 16 de dezembro de 2021, que “*Altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências*”; na **Lei Complementar Municipal nº 025**, de 18 de março de 2022, que “*Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos empregos públicos e cargos comissionados do Quadro de Servidores da Educação Básica do Município de Capitólio/MG que menciona e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 027**, de 10 de junho 2022, que “*Altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de Empregos de Carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG, e a Lei Complementar nº 002; de 20 de abril de 2006, que dispõe sobre a criação de Emprego de Carreira no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 028**, de 18 de julho 2022, que “*Altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da prefeitura municipal de Capitólio/MG e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 029**, de 18 de julho 2022, que “*dispõe sobre a adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e agentes comunitários de saúde (ACS), nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, e portaria MG/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022, e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 040**, de 02 de junho de 2023, que “*Altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 048**, de 12 de novembro de 2024, que “*Altera a Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG e dá outras providências.*”; na **Lei Complementar Municipal nº 049**, de 18 de novembro de 2024, que “*Altera a Lei Complementar nº 006, de 03 de abril de 2020, que cria, extingue e altera empregos públicos do Município de Capitólio/MG e dá outras providências.*”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

ONDE SE LÊ:

1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I – Cargos/Funções, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência – PcD);

Anexo II – Descrições e Atribuições dos(as) Cargos/Funções;

Anexo III – Quadro de Provas;

Anexo IV – Conteúdos Programáticos;

Anexo V – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

Anexo VI – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (PcD) e Solicitação de Condição Especial;

Anexo VII – Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*);

Anexo VIII – Critérios de Avaliação da Prova de Títulos;

Anexo IX – Regulamento e Critérios para Avaliação da Prova Prática;

Anexo X - Definição das Áreas Geográficas - Somente para Agente Comunitário de Saúde – ACS;

Anexo XI - Declaração de Residência - Somente para Agente Comunitário de Saúde - ACS;

Anexo XII - Declaração de Residência em Nome de Terceiros - Somente para Agente Comunitário de Saúde - ACS;

LEIA-SE:

1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I – Cargos/Funções, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência – PcD);

Anexo II – Descrições e Atribuições dos(as) Cargos/Funções;

Anexo III – Quadro de Provas;

Anexo IV – Conteúdos Programáticos;

Anexo V – Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

Anexo VI – Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Pessoas com Deficiência (PcD) e Solicitação de Condição Especial;

Anexo VII – Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*);

Anexo VIII – Critérios de Avaliação da Prova de Títulos;

Anexo IX – Regulamento e Critérios para Avaliação da Prova Prática;

Anexo X - Definição das Áreas Geográficas - Somente para Agente Comunitário de Saúde – ACS;

Anexo XI - Declaração de Residência - Somente para Agente Comunitário de Saúde - ACS;

Anexo XII - Declaração de Residência em Nome de Terceiros - Somente para Agente Comunitário de Saúde - ACS;

Anexo XIII - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática.

ONDE SE LÊ:

2.1. Este Concurso Público oferta um total de **93(noventa e três) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

LEIA-SE:

2.1. Este Concurso Público oferta um total de **98(noventa e oito) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

ONDE SE LÊ:

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico **novo.ibgpconcursos.com.br**, no link correspondente ao certame, no período **das 09h do dia** **www.concursoz.com.br**

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

30/09/2024 às 16h do dia 29/10/2024, de acordo com este Edital.

LEIA-SE:

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 30/09/2024 às 16h do dia 29/10/2024**, e no segundo período **das 09h do dia 02/12/2024 às 16h do dia 09/01/2025**, de acordo com este Edital.

ONDE SE LÊ:

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **30/10/2024**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

LEIA-SE:

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **30/10/2024 e até o dia 10/01/2025 para a segunda fase de inscrição**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

ONDE SE LÊ:

4.2.8.A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, somente **até às 17h do dia 30/10/2024**.

LEIA-SE:

4.2.8.A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, somente **até às 17h do dia 30/10/2024 e até às 17h do dia 10/01/2025 para a segunda fase de inscrição**.

ONDE SE LÊ:

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **05/11/2024**.

LEIA-SE:

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **05/11/2024 e até o dia 20/01/2025 para a segunda fase de inscrição**.

ONDE SE LÊ:

5.5. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, previstas neste Edital, no período entre as **09h do dia 30/09/2024 até às 16h do dia 02/10/2024**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

LEIA-SE:

5.5. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, previstas neste Edital, no período entre as **09h do dia 30/09/2024 até às 16h do dia 02/10/2024 e no segundo período das 09h do dia 02/12/2024 às 16h do dia 04/12/2024**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

ONDE SE LÊ:

5.10. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico **novو.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **08/10/2024**.

LEIA-SE:

5.10. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no **www.concursoz.com.br**

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, até o dia **08/10/2024** e até o dia **09/12/2024** para a segunda fase de isenção.

ONDE SE LÊ:

5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **30/10/2024**.

LEIA-SE:

5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br, durante todo o período de inscrição, e deverá ser pago até o dia **30/10/2024** e até o dia **10/01/2025** para a segunda fase de inscrição.

ONDE SE LÊ:

6.13. A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br no dia **05/11/2024**.

LEIA-SE:

6.13. A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico novo.ibgpconcursos.com.br no dia **05/11/2024** e até o dia **20/01/2025** para a segunda fase de inscrição.

ONDE SE LÊ:

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data provável de **01/12/2024 (domingo)**, nos turnos da manhã e da tarde, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
01/12/2024 (domingo)	Manhã Das 09h15 às 12h45	101 - CANTINEIRA	Abertura às 08h e fechamento às 09h00min00seg
		102 - CARPINTEIRO	
		103 - FISCAL MUNICIPAL	
		105 - MECÂNICO	
		107 - OPERADOR DE MÁQUINAS	
		110 - SERVENTE	
		301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	
		302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JOSÉ PEREIRA DE MELO (RURAL)	
		303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PEDRO DOMINGOS MACHADO	
		304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TEREZINHA RATTIS	
		308 - FISCAL SANITÁRIO	
		501 - ASSISTENTE SOCIAL	
		502 - ENFERMEIRO PSF	
		503 - ENGENHEIRO CIVIL	
		504 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	
		505 – FISIOTERAPEUTA 30H	
		506 - MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 30H	
		507 - MÉDICO VETERINÁRIO	
		508 - NUTRICIONISTA	
		509 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A	

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
01/12/2024 (domingo)	Tarde Das 14h15 às 17h45	104 - GUARDA	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		106 - MOTORISTA	
		108 - OPERÁRIO	
		109 - PEDREIRO	
		201 - ZELADOR	
		305 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	
		306 - AGENTE DE TURISMO	
		307 - FISCAL DE TRIBUTOS	
		401 - AUXILIAR DE CRECHE	
		402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		510 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA B - INGLÊS	
		511 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA B - MÚSICA	
		512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C	
		513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Revogado)	
		514 - PSICÓLOGO	
		515 - TÉCNICO DESPORTIVO II (Revogado)	
		601 - SUPERVISOR ESCOLAR	

LEIA-SE:

9.2.1. A aplicação da prova ocorrerá na data provável de **09/02/2025 (domingo)**, nos turnos da manhã e da tarde, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
09/02/2025 (domingo)	Manhã Das 09h15 às 12h45	101 - CANTINEIRA	Abertura às 08h e fechamento às 09h00min00seg
		102 - CARPINTEIRO	
		103 - FISCAL MUNICIPAL	
		105 - MECÂNICO	
		107 - OPERADOR DE MÁQUINAS	
		110 - SERVENTE	
		301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	
		302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JOSÉ PEREIRA DE MELO (RURAL)	
		303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PEDRO DOMINGOS MACHADO	
		304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS TEREZINHA RATTIS	
		308 - FISCAL SANITÁRIO	
		501 - ASSISTENTE SOCIAL	
		502 - ENFERMEIRO PSF	
		503 - ENGENHEIRO CIVIL	
		504 - FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	
		505 – FISIOTERAPEUTA 30H	
		506 - MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 30H	
		507 - MÉDICO VETERINÁRIO	
		508 - NUTRICIONISTA	
		509 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA A	
		513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
09/02/2025 (domingo)	Tarde Das 14h15 às 17h45	104 - GUARDA	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		106 - MOTORISTA	
		108 - OPERÁRIO	
		109 - PEDREIRO	
		201 - ZELADOR	
		305 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	
		306 - AGENTE DE TURISMO	
		307 - FISCAL DE TRIBUTOS	
		401 - AUXILIAR DE CRECHE	
		402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
		510 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA B - INGLÊS	
		511 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA B - MÚSICA	
		512 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA C	
		514 - PSICÓLOGO	
		515 - TÉCNICO DESPORTIVO II	
		516 - DENTISTA	
		601 - SUPERVISOR ESCOLAR	

ONDE SE LÊ:

9.5.1. A 2ª Etapa deste Concurso Público para os(as) cargos/funções **102 – Carpinteiro, 105 – Mecânico, 106 – Motorista, 107 - Operador de Máquinas e 109 - Pedreiro**, consiste em Prova Prática, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **04(quatro) vezes** o número de vagas ofertadas; e para o caso dos cargos/funções de Cadastro Reserva (CR) será convocado um quantitativo de **04(quatro) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; acrescidos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**.

LEIA-SE:

9.5.1. A 2ª Etapa deste Concurso Público para os(as) cargos/funções **102 – Carpinteiro, 105 – Mecânico, 106 – Motorista, 107 - Operador de Máquinas e 109 - Pedreiro**, consiste em Prova Prática, de caráter eliminatório, os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas, **considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas**; e para o caso dos cargos/funções de Cadastro Reserva (CR) será convocado um quantitativo de **10(dez) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha; acrescidos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**.

ONDE SE LÊ:

9.5.6.1. Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao(à) cargo/função de **Motorista** deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”**; os candidatos ao(à) cargo/função de **Operador de Máquinas** deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2024.

9.5.7. A não apresentação dos documentos referidos nos itens 9.5.6. e 9.5.6.1 não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será **eliminado** do Concurso Público.

LEIA-SE:

9.5.6.1. Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao(à) cargo/função de **Motorista** deverá

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”**; os candidatos ao(à) cargo/função de **Operador de Máquinas** deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2024, e os candidatos de ambos os cargos deverão entregar no dia da Prova Prática o **Anexo XII - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.

- 9.5.7.** A não apresentação dos documentos referidos nos itens 9.5.6. e 9.5.6.1 não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.
- 9.5.8.** O candidato aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas é responsável por arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele nos veículos/equipamentos disponibilizados pela Administração Pública do **Município de Capitólio/MG** durante a realização da Etapa da Prova Prática.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

**ANEXO I - CARGOS/FUNÇÕES, ESCOLARIDADES, REQUISITOS PARA INGRESSO,
JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA - PCD) E VENCIMENTO INICIAL.**

ONDE SE LÊ:

[...]

[...]

[...]

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

LEIA-SE:

[...]

[...]

[...]

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

ONDE SE LÊ:

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 001/1995).
REQUISITO: Ensino Médio Completo e datilografia.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 001/1995).
REQUISITO: Ensino Médio Completo e datilografia. (Revogado)
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 307 - FISCAL DE TRIBUTOS (Lei Municipal nº 001/1995).
REQUISITO: Ensino Médio Completo e datilografia.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 307 - FISCAL DE TRIBUTOS (Lei Municipal nº 001/1995).
REQUISITO: Ensino Médio Completo e datilografia. (Revogado)
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

[...]

ONDE SE LÊ:

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Complementar Municipal nº 001/1995 – Lei Complementar Municipal nº 002/2006).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física e registro no respectivo Conselho Regional.
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: - Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental; - Acompanhar a produção da área educacional e cultural; - Planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; - Avaliar o processo de ensino - aprendizagem; - Preparar aulas e participar de atividades institucionais e correlatas; - Cumprir e fazer com que se cumpram todas as leis, decretos, portarias e demais atos expedidos por autoridades competentes; - Executar outras tarefas correlatas.

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 515 - TÉCNICO DESPORTIVO II (Lei Municipal nº 006/2020).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física.
CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
- Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais;
- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- Outras atividades inerentes à função.

[...]

LEIA-SE:

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 513 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Complementar Municipal nº 001/1995 – Lei Complementar Municipal nº 002/2006).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física em nível de licenciatura e registro no respectivo Conselho Regional.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental;
- Acompanhar a produção da área educacional e cultural;
- Planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico;
- Avaliar o processo de ensino - aprendizagem;
- Preparar aulas e participar de atividades institucionais e correlatas;
- Cumprir e fazer com que s cumpram todas as leis, decretos, portarias e demais atos expedidos por autoridades competentes;
- Executar outras tarefas correlatas.

[...]

CARGO/FUNÇÃO: 515 - TÉCNICO DESPORTIVO II (Lei Municipal nº 006/2020 - Lei Complementar Municipal nº 049/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física em nível de bacharelado e/ou licenciatura plena (Resolução CFE nº 03/1987) e registro no respectivo Conselho Regional.

CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
- Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pela Equipe da Atenção Primária em Saúde;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população;
- Elaborar programas e planos de preparação técnica, desportiva, física e humana dos alunos/atletas;
- Outras atividades inerentes à função.

[...]

INCLUI-SE:

CARGO/FUNÇÃO: 516 - DENTISTA (Lei Complementar Municipal nº 001/1995).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a incidência de cáries e outras infecções.
- Identificar as infecções quanto a extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento;
- Aplicar anestesia troncular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos;
- Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos;
- Restaurar cáries dentárias, empregado aparelhos e substâncias especiais, como amálgamas, cimento, porcelana, ouro ou outras substâncias;
- Fazer limpeza profiláticas dos dentes e gengivas, extraíndo tártaros, eliminando a instalação de focos de infecção;
- Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, repondo com incrustação ou coroas protéticas para complementar ou substituir o órgão dentário, facilitar a mastigação da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou proteicos;
- Fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, visando fornecer atestado para admissão de servidores, concessão de licença, abono de faltas, e outros;
- Fazer perícia odontolegal, para fornecer laudos, responder as questões e dar outras informações;
- Aconselhar a população sobre cuidados de higiene bucal;
- Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos;
- Prescrever ou administrar medicamentos, determinados por via oral ou parenteral, para prevenir hemorragias pós-cirúrgica ou avulsão, ou tratar de infecções da boca e dentes;
- Diagnosticar a má oclusão, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento.
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

ONDE SE LÊ:

[...]

LEIA-SE:

[...]

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ONDE SE LÊ:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
513 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

~~A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência – PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 – Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 – Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 – Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais. (Revogado)~~

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
515 – TÉCNICO DESPORTIVO II

~~Organização e administração de eventos esportivos e de promoção da saúde. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Avaliação física. Fisiologia do exercício e bioenergética. Aprendizagem motora. Cinesiologia e Biomecânica. Pedagogia do esporte. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. Periodização. Grupos especiais. (Revogado)~~

[...]

LEIA-SE:

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
513 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil – sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental como inclusão escolar (relações étnico-raciais, gênero, Pessoa com Deficiência - PcD). As relações entre a Educação física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em educação física. Organização e legislação do ensino da educação física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Didática. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino: Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Diretrizes Curriculares; Lei Federal nº 9.394/1996, e atualizações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Inclusão de Pessoa com Deficiência; Base Nacional Comum; Plano Nacional de Educação; Lei Federal nº 11.738/2008 - Piso Educacional, e atualizações; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Resolução CEE nº 481/2021 - Institui e orienta a implementação do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas de Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais.

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
515 – TÉCNICO DESPORTIVO II

Legislação Profissional de Educação Física. Ética profissional. Sistema Único de Saúde. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Saúde Coletiva. Atuação do Profissional de Educação Física no programa saúde da família. Atividade Física e Saúde, planejamento, avaliação, prescrição e orientação de programas de atividade física. Atividade motora adaptada. Cinesiologia e biomecânica. Fisiologia do exercício. Cineantropometria e desempenho humano. Aprendizagem motora. Treinamento físico e esportivo. Primeiros socorros. Lazer, recreação e jogos. Epidemiologia da Atividade Física. O papel do profissional de educação física na atenção integral à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

[...]

INCLUI-SE:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
516 – DENTISTA

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária – Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Código de Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário.

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

ANEXO IX - REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ONDE SE LÊ:

- 2.4. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **04(quatro) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função, acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE
102 - Carpinteiro (Ampla Concorrência)	04
105 - Mecânico (Ampla Concorrência)	04
106 - Motorista (Ampla Concorrência)	08
107 - Operador de Máquinas (Ampla Concorrência)	04
109 - Pedreiro (Ampla Concorrência)	04
TOTAL	24

- 2.5. Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os(as) cargos/funções descritos no quadro do item 2.3., a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD, porém o veículo utilizado para a realização da prova poderá ser adaptado e, para tanto, o candidato deverá encaminhar solicitação em até 07(sete) dias úteis antes da prova para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

LEIA-SE:

- 2.4. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **10(dez) vezes** o número de vagas ofertadas para o(a) cargo/função, **considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas; e para o caso dos cargos/funções de Cadastro Reserva (CR) será convocado um quantitativo de 10(dez) candidatos com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;** acrescido dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGOS/FUNÇÕES	QUANTIDADE
102 - Carpinteiro (Ampla Concorrência)	10
105 - Mecânico (Ampla Concorrência)	10
106 - Motorista (Ampla Concorrência)	20
107 - Operador de Máquinas (Ampla Concorrência)	10
109 - Pedreiro (Ampla Concorrência)	10
TOTAL	60

- 2.5. Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os(as) cargos/funções descritos no quadro do item 2.3., a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD, ~~porém o veículo utilizado para a realização da prova poderá ser adaptado e, para tanto, o candidato deverá encaminhar solicitação em até 07(sete) dias úteis antes da prova para o e-mail: contato@ibgp.org.br.~~ (Revogado)

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

ONDE SE LÊ:

- 4.3.1.** Os candidatos ao(a) cargo/função **Motorista** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”**; os candidatos ao(a) cargo/função **Operador de Máquinas** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”** conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2024.
- 4.4.** A não apresentação do documento referido no item 4.2.1 e 4.2.2. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.

LEIA-SE:

- 4.3.1.** Os candidatos ao(a) cargo/função **Motorista** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”**; os candidatos ao(a) cargo/função **Operador de Máquinas** devem apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “C”** conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 01/2024, **sendo que os candidatos de ambos os cargos deverão entregar também no dia da Prova Prática o Anexo XIII - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.
- 4.4.** A não apresentação **dos documentos referidos nos itens 4.3. e 4.3.1.** não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.

INCLUI-SE:

- 3.3** O candidato aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas é responsável por arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele nos veículos/equipamentos disponibilizados pela Administração Pública do **Município de Capitólio/MG** durante a realização da Etapa da Prova Prática.

INCLUI-SE:

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

ANEXO XIII - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DURANTE A PROVA PRÁTICA

Eu, _____ (nome completo do candidato), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº _____, Categoria da CNH _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso Público do Município de Capitólio/MG – Edital nº 01/2024**, **declaro e reconheço** que é de minha responsabilidade a veracidade dos dados informados, eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha utilização, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização e condução correta do veículo pertencente à Administração Pública do Município de Capitólio/MG, que me foi disponibilizado para realização da Etapa da Prova Prática do referido Concurso Público, bem como respeitar as obrigações contidas no Edital e na Lei Federal nº 9.503/1997 do Código Brasileiro de Trânsito.

Declaro, que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes, verificado os freios e conferido que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio), bem como que está com toda a documentação legal e atualizada. Declaro ainda que, se cometer quaisquer infrações de trânsito ou sinistros, inclusive contra terceiros, em que for constatada a minha culpa, após decorrido as instâncias recursais quando couber, não havendo êxito, efetuarei o pagamento imediato ao Município conforme as orientações do setor responsável e encaminharei cópia do recibo de pagamento (via *e-mail*, protocolo ou segundo as instruções as quais me foram repassadas pelos responsáveis) aos Membros da Comissão do Concurso.

Declaro também que, em caso de não cumprimento das orientações, havendo apuração e comprovação da culpa e o não pagamento dentro do prazo legal, serei responsabilizado civil e penalmente (instância comum), se for o caso.

Tendo lido o inteiro teor deste documento, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos da Administração Pública do Município de Capitólio/MG, bem como das obrigações contidas no referido Edital, nada mais havendo a declarar, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CAPITÓLIO/MG
- EDITAL Nº 01/2024

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Capitório, 22 de novembro de 2024.

CRISTIANO GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG